

LEI N° 2.455/2015

Institui a Semana Municipal da Água e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do **Projeto de Lei 050/2015 - Legislativo**:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Água no município de Santa Cruz do Capibaribe, que ocorrerá, anualmente, no mês de março, tendo como referencia o Dia Internacional da Água, criado pela ONU (Organização das Nações Unidas), este comemorado no dia 22 do mês de março.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal, conjuntamente com a sociedade civil, desenvolverá atividades, durante a Semana Municipal da Água, para conscientizar e sensibilizar a população, acerca da importância de proteger e usar adequadamente os recursos hídricos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, **em 29 de outubro de 2015.**

JOSÉ AFRÂNIO MARQUES DE MELO

Presidente

JOSÉ RONALDO PACA

Primeiro Secretário

JOSÉ BEZERRA DA COSTA

Segundo Secretário